



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

EXMO SENHOR
DEPUTADO OSVALDO DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,
LIBERDADES E GARANTIAS

S/Ref:

Data:

N/Ref. 09.4 Of. N.º 214/4.ª-CAE

Data: 06-11-2008

Assunto: Processo de Escrutínio Parlamentar das Iniciativas Legislativas e não Legislativas da Comissão Europeia. Relatório da Comissão com base no artigo 6.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime (2005/212/JAI) COM (2007) 805 Final

No âmbito do processo de escrutínio das iniciativas europeias e de acordo com as conclusões do Parecer da Comissão a que V. Ex.ª. preside, sobre a iniciativa acima mencionada, a Comissão de Assunto Europeus assinalou no seu Parecer (pontos 4 e 5) a necessidade da A.R. apurar junto do Governo português, designadamente se as diligências de informação foram efectuadas junto da Comissão Europeia, em face das recentes alterações no ordenamento jurídico português sobre aquela matéria.

Neste contexto, junto se envia a V. Ex.ª., para os efeitos tidos por convenientes, cópia da documentação que nos foi enviada pela Direcção-Geral dos Assuntos Europeus (MNE) e pela Direcção-Geral da Política de Justiça.

Apresento a V. Ex.ª os meus respeitosos cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Vitalino Canas)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	284338
Entrada/Selo	n.º 1058 Data: 11/11/2008

Anexo: o mencionado



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 10686 MAP - 03 Novembro 08

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Presidente da Assembleia da
República
Dr. Eduardo Ambar

I DAC p/a 4ª Comissão
08.11.08
[Signature]

Conhecimento
ao membro
da CAE do
Deputado Relator e
Sr. Presidente

ASSUNTO: PROCESSO DE ESCRUTÍNIO PARLAMENTAR DAS INICIATIVAS LEGISLATIVAS E NÃO da
LEGISLATIVAS DA COMISSÃO EUROPEIA- RELATÓRIO RELATIVO À PERDA DE PRODUTOS,
INSTRUMENTOS E BENS RELACIONADOS COM O CRIME

1ª Comissão

5.11.2008

Em cumprimento do despacho do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares,
cujo teor se transcreve:

[Signature]

**“Remeta-se ao Sr. Presidente da Assembleia da República.
03.11.08
As) Augusto Santos Silva”**

junto envio cópia do ofício 529 de 03 do corrente, do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus.

Com os melhores cumprimentos,

Asssembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº do Expediente 284338
Classificação
06/02/03
Data 08/11/08

A Chefe do Gabinete

[Signature]

Maria José Ribeiro

OMF

Ente. n.º 304/LAE - 09.6 - 05-10.2008



Remete-se ao Sr. Presidente
da Assembleia da República

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

03. 11. 2008

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 7088

Data 03 / 11 / 2008

Lisboa, 3 de Novembro de 2008

A/1
O MINISTRO DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES
Adjunto do Sr. Ministro

529

Exm^a. Senhora
Dra. Maria José de Jesus Ribeiro
Chefe de Gabinete de S.Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Processo de Escrutínio Parlamentar das Iniciativas Legislativas e não Legislativas da Comissão Europeia – Relatório relativo à Perda de Produtos, Instrumentos e Bens Relacionados com o Crime

Em resposta ao V. Ofício n.º 9337, de 18 de Setembro, sobre o assunto mencionado em epígrafe, tenho a honra de junto enviar, para os efeitos tidos por convenientes, uma Nota elaborada pela Direcção-Geral dos Assuntos Europeus deste Ministério.

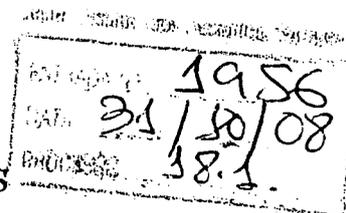
Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Francisco Vaz Pato



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus



Viso.
À consideração superior.
Leite Gualther 17/1.

NOTA

NT/JAI N.º 135/2008
Autor: PR
Proc.º: 8.0
Data: 31/10/2008

REGINA QUELHAS LIMA
DIRECTORA DE SERVIÇOS

Mto. Com. n.º 2
ao GSEAAE. 
Subdirectora-Geral 31.10.07

ASSUNTO: Processo de Escrutínio Parlamentar das Iniciativas Legislativas e não Legislativas da Comissão Europeia – Relatório da Comissão Europeia, com base no artº 6º da Decisão-quadro do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime (2005/212/JAI) – COM/2007/805/FIN

Em resposta ao solicitado pela nota GSEAAE nº 842, de 19.09.2008, sobre o assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

No contexto da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto (lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia) a Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (CACDLG) e da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), pronunciou-se sobre o relatório da Comissão sobre a execução da Decisão-quadro 2005/212/JAI, de 24 de Fevereiro de 2005, relativo à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime (COM/2007/805).

Tratando-se um relatório da Comissão, e não de um acto legislativo, ambas as Comissões Parlamentares se limitaram a apreciar o seu conteúdo, aliás em conformidade com o que a Lei 43/2006 disciplina.

Porém, resulta do Relatório da Comissão o facto de que Portugal não ter ainda adaptado o seu ordenamento jurídico à Decisão-quadro 20905/212/JAI, embora tenha declarado que a respectiva legislação se encontrava em fase de elaboração.

Assim, uma vez que o Relatório da Comissão Europeia é de Dezembro de 2007, ambas as Comissões Parlamentares acabam por solicitar (a CACDLG em Março de 2008 e a CAE em Julho do mesmo ano), informação relativa ao estado do processo legislativo em causa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

O mesmo pedido é reiterado por SEXA o Presidente da Assembleia da República, no ofício que, no âmbito deste processo, dirigiu a SEXA o Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Efectuados os primeiros contactos, foi-nos referido que a legislação relativa à adaptação do ordenamento jurídico português à Decisão-quadro 2005/212/JAI estava em fase adiantada, tendo sido esse o motivo pelo qual não se elaborou resposta imediata ao pedido que agora se visa satisfazer.

Porém, soube-se posteriormente que não é ainda possível prever o momento de tal adaptação.

Assim, informa-se:

- A Decisão-quadro 2005/212/JAI ainda não foi devidamente assimilada pelo ordenamento jurídico português, encontrando-se a respectiva proposta legislativa em fase de elaboração, de acordo com informação veiculada pelo Ministério da Justiça.
- Por esse facto, a Comissão Europeia não foi notificada de nenhuma alteração legislativa nesse sentido, facto que se confirmou junto da nossa REPER em Bruxelas.
- As adaptações decorrentes da citada decisão-quadro deveriam ter ocorrido até ao dia 15 de Março de 2007.
- As recentes alterações nos domínios penal e processual penal não se projectaram sobre a matéria regulada na Decisão-quadro 2005/212/JAI (perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

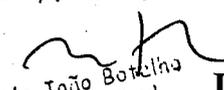
PR
para parecer
URGENTE

NOTA N° 842
19.09.2008

JAI

19.09.08

DE: GSEAAE
PARA: DGAE

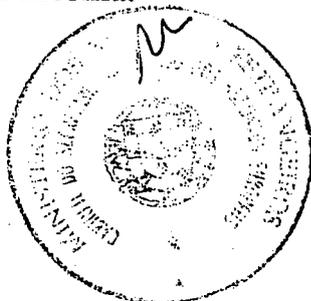

Maria João Botelho
Subdirectora-Geral

URGENTE

ASSUNTO: Processo de Escrutínio Parlamentar das Iniciativas Legislativas e não Legislativas da Comissão Europeia - Relatório da Comissão Europeia, com base no artº 6º da Decisão-Quadro do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime (2005/212/JAI) - COM/2007/805/FIN.

Junto se envia os Pareceres da Comissão de Assuntos Europeus sobre o assunto referido em epígrafe.

Muito se agradeceria com a maior brevidade possível a essa Direcção Geral uma resposta sobre os textos da mesma.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 10680 MAP - 3 Novembro 08

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Presidente da Assembleia da
República
Dr. Eduardo Ambar

À DAC p/a 4º Comissão

08.11.08

Ambar

ASSUNTO: PROCESSO DE ESCRUTÍNIO DAS INICIATIVAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS DA COMISSÃO EUROPEIA

Em cumprimento do despacho do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, cujo teor se transcreve:

**“Transmita-se ao Sr. Presidente da Assembleia da República.
03.11.08
As) Augusto Santos Silva”**

junto envio cópia do ofício 3926 de 3 do corrente e anexo, do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 284326
Classificação
08/11/08
Data 08/11/08

MTS

Ente. mº 303/49CAE - 06/11/08 - 05-10-2008

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO

Transmita-se ao
Sr. Presidente da Assembleia
da República

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 7064

Data 3 / 11 / 2008

Exma Senhora
Chefe de Gabinete de 03.11.2008
Sua Excelência o A11
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
LISBOA

A CHEFE DO GABINETE
Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA
Of. 9336

SUA COMUNICAÇÃO
18.09.08

NOSSA REFERÊNCIA
Pº 2131/2008
Nº **3926**

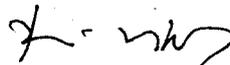
LISBOA = 3 NOV. 2008

ASSUNTO: **Processo de escrutínio das iniciativas legislativas e não legislativas da Comissão Europeia**

Em referência ao ofício supra indicado, junto tenho a honra de remeter a V.Exa o ofício nº 301/GDG da Direcção-Geral da Política de justiça, datado de 20 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



(Rui Santos)

/HA

2131/2008

DGPI

Direcção-Geral da Política de Justiça

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
GABINETE DO MINISTRO	
CÓDIGOS	
Assunto	Encarregado
	AIR
Assunto	Dist. Directo
21 OUT 2008	
11543	
2131/2008	

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete
de S. Exa o Ministro da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa

1. J. C. S.
2. DE. SE. COWNE
AO GABINETE D.
S. EXA. O MAP.

2008.10.30
J. C. S.

S/REF.ª: P.º 2131/2008/n.º 3555 DATA: 29-09-2008 N/REF.ª: 301/GDG DATA: 20-10-2008
ASSUNTO: Processo de escrutínio das iniciativas legislativas e não legislativas da
Comissão Europeia

No seguimento dos pontos 4 e 5 do Parecer da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República que acompanhava o Ofício acima identificado, junto tenho a honra de informar que se encontra em preparação a adopção dos projectos legislativos impostos pela Decisão-Quadro 2005/212/JAI.

Com os meus melhores cumprimentos,

A Directora-Geral



Rita Brito



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

- Relatório da Comissão com base no Artigo 6.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime (2005/212/JAI) – COM/2007/805 FIN.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a qual se concorda, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, de acordo com o artigo 3.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
3. A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias regista, no seu parecer de 17 de Março de 2008, que até esta data alguns dos Estados-membros da União Europeia ainda não tinham enviado informações sobre esta matéria, assinalando ainda que a Comissão Europeia solicitou aos mesmos que procedessem com brevidade à elaboração da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

legislação necessária relativa à transposição da Decisão-Quadro para o seu direito nacional.

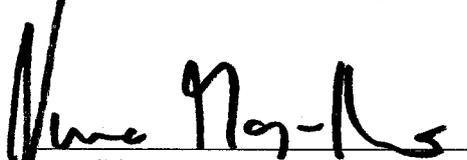
4. Importa salientar que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou nesse mesmo parecer que a Comissão de Assuntos Europeus verificasse se o Estado português havia, entretanto, declarado alguma alteração legislativa no domínio desta Decisão-Quadro.
5. Assim, e na ausência destas alterações legislativas posteriores à data do parecer acima mencionado, a Comissão de Assuntos Europeus solicita ao Estado Português a sua brevidade.

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 18 de Julho de 2008

O DEPUTADO RELATOR


(Nuno Magalhães)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Vitalino Canas)